



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI 340/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios circunvizinhos de Salto do Itararé e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar com os municípios circunvizinhos de Salto do Itararé termo de cooperação técnica com o objetivo de conjugar esforços para manutenção de estradas localizadas entre o Município de Salto do Itararé e o município cooperado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, 07 de julho de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL